

## ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 2021.11.22.01 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

Aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2022, às 14h00min, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes a Comissão Central de Licitação: Renata Mesquita Ferreira (Presidente), Maria Risoneide de Lima e Madalena Barbosa Ferreira (Membros), para análise e julgamento dos documentos de habilitação das empresas participantes do processo referente TOMADA DE PREÇOS nº 2021.11.22.01, que tem como objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços de Construção de quadra coberta com vestiário - opção 220V com sapatas na Escola Municipal Ielda Teixeira Fernandes no Distrito de Juá, de responsabilidade da Secretaria da Educação. Após emissão do laudo técnico emitido pelo engenheiro do município, que segue acostado aos autos, validação das certidões emitidas via internet e análise dos demais documentos, a Comissão de Licitação apresenta o seguinte resultado: **EMPRESAS HABILITADAS:** CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI; A G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; MARTINS E CARNEIRO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA; P M & M ENGENHARIA LTDA; LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; SERFI CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI - ME; WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; COMPLETA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME; CONJASF – CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA; VETOR OBRAS DE ENGENHARIA EIRELI; E2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; ITAPAJE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI; SEG-NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME. **EMPRESAS INABILITADAS:** PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, o representante da empresa é o mesmo representante por procuração da empresa ILUMICON e segundo parecer técnico expedido pelo Engenheiro do Município, as certidões de acervo técnico com atestado do CREA apresentadas não são compatíveis ao objeto da obra do certame, onde não logou êxito em comprovar sua qualificação técnica para prosseguir no certame e ILUMICON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, o representante da empresa por procuração é o mesmo representante da empresa PRO LIMPEZA e não apresentou o Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e todos os aditivos, deixando de cumprir o subitem 3.1, alínea “c”; W M DE VASCONCELOS ENGENHARIA – ME, não apresentou Alvará de Funcionamento, deixando de cumprir o subitem 3.1, alínea “f”, tendo em vista o descumprimento de cláusula Editalícia fundamental; ALEB CONSTRUTORA & LOCADORA DE AUTOMOVEIS LTDA – ME e AR CONSTRUÇÕES E OBRAS DE INSTALAÇÕES EIRELI, segundo parecer



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração  
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br



técnico expedido pelo Engenheiro do Município, as certidões de acervo técnico com atestado do CREA apresentadas não são compatíveis ao objeto da obra do certame, onde ambas as empresas não lograram êxito em comprovarem sua qualificação técnica para prosseguir no certame; M L ENTRETENIMENTOS ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI – ME, não apresentou certidão negativa de Concordata e Falência, deixando de cumprir o subitem 3.3.2, alínea “c”. É O RESULTADO. A comissão faz constar em ata que o presente resultado será divulgado em Jornal de Grande Circulação do Estado, momento em que será aberto o prazo recursal, previsto no art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações. Nada mais havendo ser consignado em ata, foi encerrada a sessão.

*Renata Mesquita Ferreira*  
Renata Mesquita Ferreira  
**Presidente**

*Madalena Barbosa Ferreira*  
Madalena Barbosa Ferreira  
**Membro**

*Maria Risoneide de Lima*  
Maria Risoneide de Lima  
**Membro**

